



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2360/2024

Em, 06 de maio de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 763.255,96 (setecentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.356. COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAR	
231 - 3.3.90.30.00.00 15430000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 763.255,96

Total Suplementação: 763.255,96

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita:

1.7.1.5.50.31.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - P	R\$ 763.255,96
--	----------------

Total da Receita: 763.255,96

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de maio de 2024.

APPROVADO
Em 06/05/2024

SANCIONADO
Em 08/05/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Remy Cardoso
Presidente/CMSMG/RO

Av. Câmara Silvio 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 08/05/24